ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 288/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 43 da Lei 4.320/64;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), da forma a seguie especificada:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

01.11.00.20.601.441.2.____ COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A FUNCAP

3.3.50.41.00 - Contribuições.....R$ 30.500,00

Art. 2º - Os recursos indicados no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial usando como fonte de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as dispopsições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2006.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL